

ok



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 14/5/99	
D.O.U. 18/5/99	Seção 1 P. 11
ATO: PM 766	14/5/99
D.O.U. 18/5/99	Seção 1 P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

366/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Educacional Americanense/Faculdade de Americana		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.002246/98-71		
PARECER Nº: CES 366/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7-4-99

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando os relatórios da Comissão Verificadora e o da SESu-MEC, voto a favor da autorização de funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês, e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Americana, na cidade de Americana, em Americana-SP, da Associação Educacional Americanense, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em duas turmas de 40 (quarenta) alunos cada, no turno noturno, credenciando neste ato a referida Faculdade e devendo a instituição observar as recomendações da citada comissão e da SESu.

Brasília-DF, 07 de abril de 1999.


Conselheiro Jacques Velloso - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

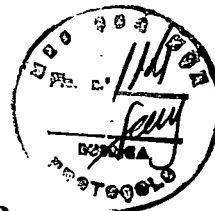
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1999.

M 
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par. 366/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 253 /99

Processo nº : 23000.002246/98-71
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMERICANENSE
CGC nº : 96.509.583/0001-50
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade de Americana, na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Educacional de Americana solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Americana, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, com cem vagas totais anuais.

O processo de credenciamento da IES foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação nº 182/98, que recomendou a continuidade de sua tramitação, anexada ao processo nº 23000.002237/98-81.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica do processo e manifestou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do projeto, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 319/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso solicitado, Parecer Técnico nº 939/98, determinando Diligência para que fossem atendidas as seguintes recomendações: inclusão de planejamento econômico-financeiro, para o curso de Letras; elaboração de relação com referências bibliográficas que constituirão o acervo da biblioteca do curso de Letras; informações relativas à infra-estrutura de biblioteca e de sala ambiente (laboratório), para Língua Inglesa; apresentação dos currículos dos docentes

J

que integrarão o curso, com informações relativas à atual capacitação dos professores.



Esta Secretaria encaminhou à Instituição o Ofício nº 6.215/98/DEPES/SESu/MEC informando o Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, acompanhado do Termo de Compromisso, a ser firmado entre esta Secretaria e a Mantenedora.

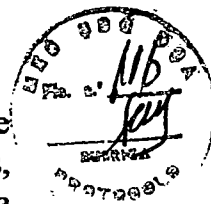
Em 06 de outubro de 1998, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial 640/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 1.943/98, de 23 de dezembro de 1998, constituída pelos professores Veronika Dorothea Elisabeth Berta Benn-Ibler, da Universidade Federal de Minas Gerais, Raquel Illescas Bueno, da Universidade Federal do Paraná e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Fernando Pereira Rodrigues, da extinta Delegacia do MEC no Estado de São Paulo. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 14 e 15 de janeiro de 1999. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito B às condições iniciais de sua oferta. Entretanto, condicionou o início de funcionamento do curso ao cumprimento de Termo de Compromisso, firmado pela Mantenedora para adquirir os títulos bibliográficos e a assinatura dos periódicos, observando a necessidade de Técnico em Assuntos Educacionais realizar nova verificação *in loco*.

Esta Secretaria determinou Diligência, Ofício/COSUP/SESu/MEC nº 1328/99, para que, após o atendimento dos compromissos assumidos pela Mantenedora junto à Comissão Verificadora, fosse solicitada a visita de Técnico em Assuntos Educacionais para verificar as providências adotadas. Mediante Ofício nº 490/99, a representação do MEC em São Paulo comunicou os resultados dos trabalhos de verificação, atestando que os livros se encontram na biblioteca da Faculdade, tombados e carimbados. Constam do processo as notas fiscais de aquisição dos livros.

II – MÉRITO

A Comissão Verificadora ampliou a carga horária total do curso para contemplar as 300 horas de prática de ensino, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para os cursos de licenciatura. A



Comissão promoveu alterações curriculares, incorporadas na nova grade curricular apresentada pela IES, atendendo às exigências estabelecidas, conforme consta do anexo B. Os verificadores recomendaram a análise da possibilidade de, no decorrer do curso, serem incluídas disciplinas optativas para permitir uma flexibilidade curricular. Recomendou que o número de alunos nas aulas de língua inglesa e literaturas de expressão inglesa não ultrapasse 30 .

A Comissão atribuiu o conceito D ao regime de trabalho docente, indicando a necessidade de sua melhoria, visto que a maioria dos professores serão contratados como horistas.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Para atender ao disposto no Decreto 2.306, de 19 de agosto de 1997, esta Secretaria solicitou a alteração da denominação da Mantida. A Mantenedora pleiteia a autorização de outros cursos. A denominação apresentada pela IES, Faculdades de Americana, também, mereceu reparos, com a supressão do "s" final de Faculdades, igualmente inadequado. Desta forma, esta Secretaria recomenda que o curso seja autorizado para a Faculdade de Americana. Recomenda-se a alteração regimental necessária para a adequação à nova denominação da Mantida.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 100 vagas totais anuais,

4

distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Americana, mantida pela Associação Educacional Americanense, na cidade de Americana, Estado de São Paulo. A Faculdade deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização do seu primeiro curso.



À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 1999.

CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.002246/98-71

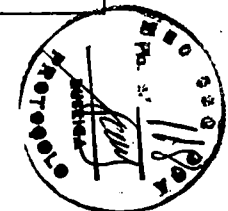
Instituição: FACULDADE DE AMERICANA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas	Associação Educacional Americanense	100	Noturno	Anual	2.736 h/a	04 anos	06 anos

* Integralização Curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutorandos	Letras e Linguística	01
Mestres	Letras (2), Educação (2)	04
TOTAL		05
REGIME DE TRABALHO		
Tempo Integral: 1 professor		Horistas: 4 professores
A Comissão Verificadora considerou o corpo docente adequado quanto a titulação e formação e inadequado quanto ao regime de trabalho.		



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito "A" para as instalações físicas. Considerou as salas de aula amplas, arejadas, iluminadas e em número suficiente para abrigar o curso. A IES possui um auditório bem equipado, excelentes instalações para práticas desportivas, cantina e sanitários adequados, sala de professores equipada com dois microcomputadores e uma impressora. Há previsão de criação de espaços de vivências, bem como está sendo construído um ginásio poliesportivo.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

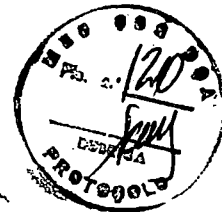
A Instituição possui um laboratório de informática dividido em três espaços, contendo 53 microcomputadores interligados em rede e mais 8 microcomputadores ligados à INTERNET, totalizando 61 microcomputadores à disposição dos alunos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca recebeu o conceito "D" no relatório da Comissão Verificadora, pois o acervo do curso foi considerado insuficiente tanto em quantidade quanto em qualidade para atender aos alunos do curso. Esta situação já está resolvida, conforme notas fiscais que atestam a compra de livros para o curso, anexas aos autos, bem como a declaração do Técnico em Assuntos Educacionais que constatou o acervo tombado e carimbado. A biblioteca conta com o trabalho de bibliotecária cadastrada no órgão de classe. O horário de funcionamento é das 8:00 às 22:30 horas. Está em processo de informatização do acervo, bem como possui terminais de consulta interligados à INTERNET. O espaço físico atual foi considerado satisfatório para o início do curso, mas deverá ser expandido no futuro.





PARECER CONCLUSIVO

Após entrevista com os professores Florindo Corral (Diretor Administrativo da Entidade Mantenedora), Raul Virgínio da Silva Filho, Diretor das Faculdades Integradas de Americana, e com a Coordenadora do Curso, professora Sílvia Helena Barbie Cardoso, a comissão verificou que se trata de pessoas idôneas, competentes e envolvidas no processo educacional.

A Comissão verificou *in loco* a existência de condições satisfatórias para a autorização de funcionamento do Curso de Letras Português-Inglês.

A aplicação de parâmetros quantitativos aos itens verificados (equivalências numéricas com conceitos, ponderação e cálculo de média ponderada) definiu o valor 3,15 (três vírgula quinze), o que equivale ao **CONCEITO FINAL B**.

Diante desses esclarecimentos, e da existência de condições para a autorização de funcionamento, a Comissão de Verificação *in loco* é de parecer **FAVORÁVEL** à autorização de funcionamento do Curso de Letras Português-Inglês com oferta de 100 (cem) vagas anuais no turno noturno, com 50 (cinquenta) vagas por turma, a ser ministrado em Americana, SP, pelas Faculdades Integradas de Americana, mantidas pela Associação Educacional Americanense, sob a seguinte condição: **cumprimento do termo de compromisso relacionado no item 9 (Biblioteca) deste relatório (anexo VII). O termo prevê a existência dos livros ainda não adquiridos, comprovantes de assinaturas de periódicos e a informatização do acervo. O Técnico em Assuntos Educacionais, membro desta comissão, deverá verificar *in loco* o cumprimento dessa condição, antes do efetivo início do curso. No momento da visita do TAE, deverão estar à disposição cópias das notas fiscais e relação dos números de tombo assinada pelo bibliotecário, para serem anexados ao processo de Autorização de funcionamento.**

Americana, 15 de janeiro de 1999.

Profª. Veronika Dorothea E. B. Benn - Ibler
Presidente

Profª. Raquel Illescas Bueno
Membro

Prof. Fernando Pereira Rodrigues
Membro



Curso de Letras – Português / Inglês



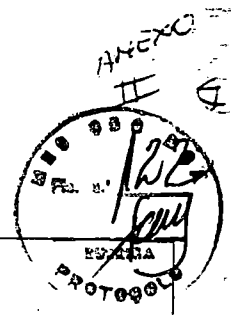
1º Ano = 704 h/a	
Língua Portuguesa I	128 h/a
Teoria da Literatura	128 h/a
Linguística I	128 h/a
Língua Inglesa I	128 h/a
Literatura Portuguesa I	128 h/a
Psicologia da Educação	64 h/a

2º Ano = 704 h/a	
Língua Portuguesa II	128 h/a
Linguística II	128 h/a
Língua Inglesa II	128 h/a
Literatura Portuguesa II	64 h/a
Literatura Brasileira I	128 h/a
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	64 h/a
Métodos e Técnicas de Pesquisa	64 h/a

3º Ano = 640 h/a	
Língua Portuguesa III	128 h/a
Língua Inglesa III	64 h/a
Literatura Brasileira II	128 h/a
Literatura Inglesa	128 h/a
Língua Latina I	128 h/a
Didática Geral	64 h/a

4º Ano = 688 h/a	
Língua Portuguesa IV	128 h/a
Língua Latina II	64 h/a
Laboratório de Língua Inglesa	64 h/a
Prática de Ensino de Português	76 h/a
Prática de Ensino de Inglês	76 h/a
Estágio Supervisionado Português	76 h/a
Estágio Supervisionado Inglês	76 h/a
Literatura Norte-Americana	128 h/a

Currículo Pleno – Disciplinas e Carga Horária



Parecer – CFE – Nº 283/62

Portaria Ministerial Nº 155/66

I - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS / INGLÊS	
I - Formação específica – Português	1536 h
II - Formação específica – Inglês	640 h
III - Formação Pedagógica	560 h
	2736 h

MATÉRIAS	CH	DISCIPLINAS	CH
I - Formação Específica - Português	1.536 h		
Língua Portuguesa	448 h	Língua Portuguesa I Língua Portuguesa II Língua Portuguesa III Língua Portuguesa IV	128 h 128 h 128 h 128 h
Literatura Portuguesa	192 h	Literatura Portuguesa I Literatura Portuguesa II	128 h 64 h
Literatura Brasileira	256 h	Literatura Brasileira I Literatura Brasileira II	128 h 128 h
Língua Latina	192 h	Língua Latina I Língua Latina II	128 h 64 h
Linguística	192 h	Linguística I Linguística II	128 h 128 h
Teoria da Literatura	128 h	Teoria da Literatura	128 h
II - Formação Específica – Inglês	640 h		
Língua Inglesa	384 h	Língua Inglesa I Língua Inglesa II Língua Inglesa III Laboratório de Língua Inglesa	128 h 128 h 64 h 64 h
Literatura Inglesa	128 h	Literatura Inglesa	128 h
Literatura Norte-Americana	128 h	Literatura Norte-Americana	128 h
III - Formação Pedagógica	560 h		
Didática	128 h	Didática Geral Prática de Ensino de Português Prática de Ensino de Inglês	64 h 76 h 76 h
Psicologia da Educação	64 h	Psicologia da Educação	64 h
Estrutura do Funcionamento do Ensino	64 h	Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental e Médio	64 h
Métodos e Técnicas de Pesquisa	64 h	Métodos e Técnicas de Pesquisa	64 h

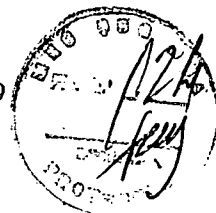
C3
A

Estágio Supervisionado	128 h	Prática de Ensino de Português	76 h
		- Estágio Supervisionado	
		Prática de Ensino de Inglês	76 h
		- Estágio Supervisionado	



Associação Educacional Americanense
 Rua Pará n.º 742 – Bairro Werner Plass- Americana –SP
 Telefax :(019) 468 11 20

Americana , 8 de março de 1999



Do: Diretor Presidente da Associação Educacional Americanense
 À : Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
 COSUP/DEPES/SFSU
 Assunto: Processo nº 23000.002246/98-71 Relação corpo docente

Senhora Coordenadora

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria referente ao fax de 03 de março de 1999, estamos encaminhando a relação dos professores responsáveis pelas disciplinas do primeiro ano do Curso de Letras, Processo nº 23000.002246/98-71

DISCIPLINA	PROFESSOR /RG	TITULAÇÃO ÁREA DE QUALIDADE	ENDEREÇO	REGIME DE TRABALHO
Lingua Portuguesa I e Linguística I	Silvia Helena Bardi Cardoso RG 4.789.428- SSP/SP	Diretora em Letras e linguística Área de concentração: Análise do discurso unicamp-1994	Rua santa cruz,159 bairro camburiú Campinas SP Cep13024-100 Telefone(019)4513319	Integral
Lingua Inglesa I	Carla Alexandra ferreira Rg 18.343.032- SSP/SP	Mestre em Letras Área de concentração :lingua inglesa e literatura inglesa e norte americano Usp-1997	Rua Paul Harris,62 Americana SP Ccp13465-000 Telefone (019)4326141	Parcial
Teoria Literária	Ana Claudia e SilvaFidelis RG 18.3716- SSP/acre	Mestre em Letras Área de concentração Teoria literária Unicamp-1998	Av.dr. Angelo Simões. 174 bairro jd. Proença Campinas SP CEP 13070-07 Telefone (019)2371723	
Psicologia da Educação	Célia Maria Lameiro Rodrigues RG 8.748.612- SSP/SP	Mestre de Educação Área de concentração: Educação do indivíduo especial Universidade federal de São Carlos 1996	Rua Major Solon,691 bairro camburiú Campinas SP CEP 13100-000 Telefone (019) 2549028	Parcial
Literatura Portuguesa	Márcio Araújo de melo RG2.979.989- SSP/GO	Mestre em Letras e linguística Área de concentração Estudos literários Universidade Federal de goias-1997	Rua gávea, 211 cond. são conrado /sousas Campinas SP CEP 13.130.616 Telefone (019) 2581681	Parcial

Atenciosamente


 Marcelino Corral Neto
 Diretor-Presidente

Ilma Sr.ª

Prof.ª Susana Regina Salum Rangel

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior